

Gavino, como professora do 9.º grupo, com início em 1 de Abril de 2006.

5 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 20 214/2006

Por despacho da vogal da comissão instaladora de 26 de Janeiro de 2006, foi celebrado contrato administrativo de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006 com Ana Patrícia Gonçalves Machado, como professora do 8.º grupo B, com início em 8 de Maio de 2006.

5 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 20 215/2006

Por despacho do provedor-adjunto de 29 de Dezembro de 2005, foi celebrado contrato administrativo de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006 com Maria Inês Gomes Povoá Sousa para o 11.º grupo-B, com início em 30 de Dezembro de 2005.

5 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20 216/2006

Por despachos de 2 e de 14 de Agosto de 2006, respectivamente do secretário-geral-adjunto do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e do vogal do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., proferido no exercício de competência delegada pelo mesmo, foi autorizada a transferência da assessora da carreira técnica superior Maria de Fátima de Deus Louro Baptista Bossa para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos desde 1 de Julho de 2006, considerando-se exonerada do quadro de pessoal anterior a partir da referida data. (Não carece de fiscalização prévia.)

18 de Agosto de 2006. — Pela Directora de Departamento, *Vitória Aleixo*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 20 217/2006

Por despachos de 18 de Agosto e de 8 de Setembro de 2006, respectivamente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido no exercício de competência delegada pelo mesmo, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, para exercer funções no Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro, da assistente administrativa especialista Maria do Carmo Soares Correia de Araújo, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — O Director, *António Celestino Pereira de Almeida*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

Rectificação n.º 1441/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 18 320/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 8 de Setembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «com início em 1 de Janeiro de 2006» deve ler-se «com início em 2 de Outubro de 2006».

19 de Setembro de 2006. — O Director, *José Valente Guerra*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Santarém

Despacho n.º 20 218/2006

Por despacho de 8 de Setembro de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., *Maria Odete Jesus*

Santos Pinheiro Mourato, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, foi nomeada definitivamente, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, afecta ao CDSS de Santarém, ao abrigo e nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2006. — A Directora, *Anabela Santos Rato*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

Despacho n.º 20 219/2006

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeadamente pela deliberação n.º 561/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, delego ou subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, com a faculdade de poderem subdelegar:

1 — No director do Núcleo de Prestações, licenciado António Eduardo Ferreira Gomes de Sousa, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de regimes de segurança social e do subsistema de protecção à família;

1.2 — Decidir sobre as situações de doença directa;

1.3 — Despachar os processos relativos à ausência de domicílio e exercício de actividade profissional dos beneficiários na situação de incapacidade temporária;

1.4 — Decidir sobre a atribuição e cessação do subsídio de renda de casa;

1.5 — Despachar os pedidos de restituição de prestações nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

1.6 — Autorizar a anulação de débitos considerados indevidos relativos às prestações de segurança social;

1.7 — Emitir notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

1.8 — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparência dos interessados aos exames médicos para que foram convocados;

1.9 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontra ou no seu domicílio;

1.10 — Autorizar as despesas com o transporte em ambulância para a realização de exames médicos, até € 250;

1.11 — Autorizar o pagamento de despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito do SVI;

1.12 — Autorizar a realização de despesas com transportes dos médicos das CVIT e CVIP;

1.13 — Autorizar o pagamento de elementos auxiliares de diagnóstico e de exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

1.14 — Autorizar o pagamento das participações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

1.15 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;

1.16 — Autorizar a passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários;

1.17 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do Núcleo, com excepção da que for dirigida aos gabinetes de ministérios, secretarias de Estado, directores-gerais, institutos públicos, governos civis e câmaras municipais;

1.18 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.19 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.20 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da área de intervenção deste Núcleo.

2 — Na directora do Núcleo de Enquadramento, Vinculação e Registo de Remunerações, licenciada Helena Maria Campos Ervedosa de Lacerda Pavão, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Proceder ao registo dos tempos de trabalho e das remunerações;

2.2 — Decidir sobre os processos de inscrição ou anulação de inscrição de pessoas colectivas ou equiparadas e respectivo enquadra-